



RELATÓRIO PRELIMINAR DE FISCALIZAÇÃO

Folha nº	537
Processo nº	001.001.859/2015
Rubrica	Fiscaliza
Matricula	20663

ÓRGÃO: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - CFGTC

PROCESSO: 001.001.859/2015

OBJETO: REQUERIMENTO Nº RQ 964/2015 - PLANO DE INTERVENÇÃO NO LIXÃO DO JÓQUEI PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES IRREGULARES NO LOCAL.

1. Tratam os presentes autos de instauração de fiscalização e controle no âmbito da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, para acompanhar o efetivo cumprimento das ações e dos prazos apresentados no “PLANO DE INTERVENÇÃO NO LIXÃO DO JÓQUEI PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES IRREGULARES NO LOCAL”.
2. Dispõe a Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, de competência para se manifestar sobre as questões atinentes a proteção do meio ambiente, conservação da natureza e desenvolvimento econômico sustentável, bem como a defesa do solo e dos recursos naturais, conforme preceitua o art. 69-C, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
3. Assim, considerando a situação de calamidade em que o Aterro Controlado do Jóquei opera suas atividades há o interesse desta Casa Legislativa, em acompanhar e fiscalizar o real andamento do plano de intervenção no lixão do jóquei para o encerramento das atividades irregulares.
4. Em atendimento às sugestões contidas no Parecer Técnico elaborado pela Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente – UDA e com a finalidade de acompanhar o efetivo cumprimento das ações e dos prazos apresentados no Plano de Intervenção para o encerramento das atividades irregulares no Aterro Controlado do Jóquei, o Deputado Delmasso, nos termos autorizados pelos arts. 225,



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

Folha nº 538
Processo nº 003.0018591/015
Rubrica *Fabula*
Matrícula 20663



e 226, do Regimento Interno apresentou na Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, o Requerimento nº 964/2015 que possuía o propósito de instaurar procedimento de fiscalização e controle no âmbito da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, acompanhar o efetivo cumprimento das ações e dos prazos apresentados no “PLANO DE INTERVENÇÃO NO LIXÃO DO JÓQUEI PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES IRREGULARES NO LOCAL”.

5. Aprovado o Requerimento, foi expedido o Ofício nº 01/2015-Fiscalização- CFGTC, solicitando ao Serviço de Limpeza Urbana – SLU, os seguintes documentos e informações: **a)** Quantos novos servidores do SLU foram alocados no Lixão? O responsável Pela Diretoria de Limpeza Urbana trabalha no local pelo menos duas vezes por semana?; **b)** Quais alterações no esquema de segurança foram realizadas para o controle efetivo de acesso ao Lixão?; **c)** Há manutenção efetiva da cerca periférica do local?; **d)** foi instalado um sistema de monitoramento e controle para evitar o acesso de crianças e adolescentes no Lixão?; **e)** Foi dado início a retirada das caçambas e veículos inservíveis da área interna do Lixão?; **f)** o projeto de sinalização e de iluminação foram implantados?; **g)** Quantidade de banheiros químicos implantados no Lixão e detalhes sobre a ação de educação sanitária e ambiental?; **h)** Quantos adolescentes e adultos atuam na área interna do Lixão e já estão cadastrados?; **i)** informações sobre o número de veículos e quantidades de resíduos de grandes geradores que entram no Lixão; **j)** cópia da Norma Inter setorial, que regulamenta a descaracterização dos alimentos descartados, bem como seu transporte e disposição final; **k)** cópia da Instrução Normativa 01, que versa sobre o controle de acesso, cadastramento de veículos, implantação do Controle de Transporte de Veículos – CTR, ordenamento de fluxo interno e descarga de caminhões e caçambas; **l)** Cópia da Instrução Normativa 02; 03; 04 e 05, com parecer sobre seus respectivos efeitos; **m)** cópia da nova proposta de logística do trabalho entre catadores, máquinas e movimentações; **n)** Cópia do convênio celebrado entre o SLU e a NOVACAP para implantação de novas balanças e reforma das existentes; **o)** Cópia dos contratos com as empresas Valor Ambiental, GSI, assim como número de processos, editais de



Folha nº 539
001 001 8591 2015
Já Silva
20663

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN



licitação, projetos básicos e pareceres jurídicos dos certames; **p)** Cópia da Instrução Normativa nº 36, de 25 de maio de 2015 e registros de sua divulgação à população; **q)** Informações sobre a implantação de infraestrutura, paisagismo e capacitação dos servidores que atuam no Lixão, incluindo a fase em que se encontram e providências adotadas.

6. O Poder Executivo encaminhou a esta Casa de Leis, o projeto de Lei nº 728/2015, o qual abria crédito suplementar no valor de R\$ 18.363.133,00 (fl. 29). Deste R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) eram destinados à Construção do Aterro Sanitário de Samambaia (fls. 38/39). A par disso, foi encaminhado ao Serviço de Limpeza Urbana – SLU, o Ofício nº 02/2015 - Fiscalização - CFGTC, datado de 28/10/2015 (fls. 43/44), o qual solicitava aquele Órgão justificar a mudança de destinação de dotação orçamentária.

7. Por outro lado, foram encaminhados os Ofícios nºs 495/2015 - GPCLDF e 496/2015 - GPCLDF (fls. 55/56), à Controladoria Geral do Distrito Federal e Tribunal de Contas do Distrito Federal, respectivamente, requisitando a disponibilização de auditores necessários para assessorarem a execução, o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das ações e dos prazos apresentados no “Plano de Intervenção no Lixão do Jóquei para o encerramento das Atividades no Local”.

8. O Serviço de Limpeza Urbana – SLU, em resposta ao Ofício nº 01/2015-Fiscalização - CFGTC que solicitou alguns documentos e informações encaminhou as seguintes informações e respostas:

I - Primeiramente, informou que o Plano de Intervenção, objeto do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 36.437, de 02 de abril de 2015, até aquele momento, não havia sido publicado, portanto, os prazos estabelecidos pelo Grupo de Trabalho podem sofrer alterações;

II – Em seguida, no mesmo ofício de resposta, prestou os esclarecimentos sobre as perguntas entabuladas no Ofício nº 01/2015-Fiscalização - CFGTC, a saber: ◊



- a) Quantos novos servidores do SLU foram alocados no Lixão? O responsável Pela Diretoria de Limpeza Urbana trabalha no local pelo menos duas vezes por semana?

R: Informou que a equipe responsável pelas atividades no Lixão, que passou a ser chamado de Aterro Controlado do Jóquei – ACJ, é composta por vários profissionais. Que parte desses profissionais atua na gestão e está lotada na sede do Serviço de Limpeza Urbana - SLU e a outra parte, responsável pela supervisão da operação, está lotada no Aterro Controlado do Jóquei, assim distribuídos: 01 Gerente; 01 Coordenador, 02 Apoios e 16 balanceiros. Ainda, está em andamento a transferência de um engenheiro, com larga experiência (mais de 20 anos) para trabalhar no local. Informa ainda, que a Diretoria de Limpeza Urbana despacha pelo menos duas vezes por semana no Aterro Controlado do Jóquei e realiza visitas programadas;

- b) Quais alterações no esquema de segurança foram realizadas para o controle efetivo de acesso ao Lixão;

R: informa que as atividades são desenvolvidas e estão sob a responsabilidade de duas empresas contratadas pelo SLU/DF, sendo a primeira a Valor Ambiental signatária do contrato 07/2012, tendo como obrigações, dentre outras, a função de controlar a entrada de pessoas no Aterro e manter o cercamento daquele intacto, percorrendo diariamente o perímetro de 6.000m (seis mil metros) e, quando identifica obstáculos nas valas e/ou rompimento de cercas, realiza a recuperação, mediante a recomposição da cerca e desobstrução das valas;

- c) Há manutenção efetiva da cerca periférica do local?

R: São atividades realizadas diariamente.

- d) Foi instalado um sistema de monitoramento e controle para evitar o acesso de crianças e adolescentes no Lixão?

R: O Aterro Controlado do Jóquei não possui sistema de monitoramento e controle de modo a evitar o acesso de crianças por falta de recursos disponíveis para tal ação. Contudo, tal controle é realizado pela empresa,

Folha nº	540
Processo nº	003-001859/2015
Rubrica	Fabíula
Matrícula	20663



Folha nº 541
Processo nº 001.001.859/2015
Assunto: *Patrolha*
Data: 20/6/13

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN



Valor Ambiental, que a responsável por fiscalizar e evitar a entrada de menores de 18 anos no local.

- e) Foi dado início a retirada das caçambas e veículos inservíveis da área interna do Lixão?

R: Foi realizado um mutirão para a retirada de caçambas e veículos da área interna do Aterro Controlado do Jóquei, contudo, é uma ação que merece atenção diária, pois principalmente alguns donos de caçambas tentam utilizar o ACJ como estacionamento.

- f) O projeto de sinalização e de iluminação foram implantados?

R: O projeto de sinalização e iluminação está em fase de conclusão pela NOVACAP e posteriormente será submetido ao DETRAN/DF para aprovação. Quanto a iluminação a empresa Valor Ambiental apresentará proposta para análise do Serviço de Limpeza Urbana – SLU e, posterior implantação.

- g) Quantidade de banheiros químicos implantados no Lixão e detalhes sobre a ação de educação sanitária e ambiental?

R: O projeto de instalação dos banheiros químicos no Aterro Controlado do Jóquei se encontra em fase de elaboração nesta Autarquia, sem data prevista para implantação, uma vez que não há no orçamento desta Autarquia a previsão de recursos orçamentários neste exercício para tal finalidade.

- h) Quantos adolescentes e adultos atuam na área interna do Lixão e já estão cadastrados?

R: Em relação ao número de adolescentes e adultos que atuam na área interna do Aterro Controlado do Jóquei e seu cadastro, há uma lista apresentada pelas organizações de catadores informando o número de 2.500 (dois mil e quinhentos) catadores, contudo, tal informação não coincide com o número registrado pela empresa responsável pelo controle da entrada do ACJ, onde consta o registro de 700 (setecentos) catadores registrados. Quanto às crianças e adolescentes, a assistente Social da empresa Valor Ambiental Ltda., informa que segue o fluxo estabelecido em 2013, pela Comissão de Programa de Erradicação Infantil e de Proteção ao



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**

Folha nº 546
Processo nº 008.001.859/2015
Rubrica Jaksula
20663



Adolescente Trabalhador do DF. O relatório contendo as ações é elaborado mensalmente e encaminhado ao CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social, CRES – Centro de Referência em Assistência Social e Conselho Tutelar.

- i) Informações sobre o número de veículos e quantidades de resíduos de grandes geradores que entram no Lixão?

R: O número de veículos que transita no Aterro Controlado do Jóquei está informado na tabela abaixo, sendo que do total, 600 (seiscentos) veículos são de grandes geradores, supermercados e da construção civil. Os outros 300 (trezentos) são da coleta de resíduos sólidos urbanos.

MÊS	CAMINHÕES	VEICULOS DE PASSEIO
JUNHO	30.974	5.486
JULHO	29.504	4.454
AGOSTO	22.648	3.928
MÉDIA TRIMESTRE	27.708	4.622

- j) Cópia da Norma Inter Setorial, que regulamenta a descaracterização dos alimentos descartados, bem como seu transporte e disposição final?

R: A expedição de norma Inter setorial que irá regulamentar a descaracterização dos alimentos a serem descartados no Aterro Controlado do Jóquei é de responsabilidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, o qual está Autarquia aguardando sua publicação.

- k) Cópia da Instrução Normativa 01, que versa sobre o controle de acesso, cadastramento de veículos, implantação do Controle de Transporte de Veículos – CTR, ordenamento de fluxo interno e descarga de caminhões e caçambas?

R: A Instrução Normativa de nº 01, que trata do controle de caçambas, estava prevista em uma versão anterior do Plano de Intervenção e foi publicada com o número 84, de 09 de novembro de 2015. Já o controle de acesso de pessoas é objeto da IN nº 36, de 25 de maio de 2015. Para o controle dos veículos coletores e transportadores de resíduos da construção civil, foi criado o Comitê de Resíduos da Construção Civil o qual elaborou



Folha nº 543
Processo nº 001 001 859/2015
Rubrica Fabula
Matr nº 20663

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



minuta de decreto que disporá sobre o tema, que está em tramitação para publicação. Em relação ao preço público a ser cobrado dos grandes geradores para dispor naquele local os resíduos gerados em atividades comerciais e de prestação de serviços, está sendo estudado e será apresentado pela ADASA – Agencia Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal ao Serviço de Limpeza Urbana – SLU para as providências cabíveis.

- l) Cópia da Instrução Normativa 02; 03; 04 e 05, com parecer sobre seus respectivos efeitos?

R: As Instruções Normativas de nºs 02, 03, 04 e 05, ainda não foram publicadas e serão editadas em momento oportuno, de forma a evitar conflitos com pessoas que atuam no Aterro Controlado do Jóquei, e que quando têm seus interesses contrariados por normas legais, agem de forma arbitrária, como por exemplo, bloqueiam o acesso de caminhões ao ACJ.

- m) Cópia da nova proposta de logística do trabalho entre catadores, máquinas e movimentações?

R: A proposta de logística do trabalho entre catadores, máquinas e movimentações, foi discutida e acordada entre a equipe do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, a Valor Ambiental e os catadores e colocada em operação no início de maio de 2015. Entretanto, a rotina estabelecida foi descumprida pelos catadores no dia seguinte a sua implantação, quando nova abordagem foi realizada pelo Serviço de Limpeza Urbana – SLU e não houve consenso (catadores alegam que a convivência de homens e máquinas sempre existiu e não aceitam imposição de regras que lhe tirem a vantagem de acessar o melhor material, notadamente revirado ao pé da máquina), não sendo possível a sua implantação.

- n) Cópia do convênio celebrado entre o SLU e a NOVACAP para implantação de novas balanças e reforma das existentes?

R: Em 08 de junho de 2015 foi celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbano – SLU e NOVACAP, o Convênio nº 01/2015, (fls. 90/93) que tem por objeto a elaboração e execução de projetos executivos de edificações de média



Fólio nº 544
Processo nº 001.001.859/2015
Rubrica *Falsinha*
Matrícula 20663

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



complexidade e de urbanização de uma área de 10.000m² na área do lixão da Estrutural. O objeto deste convênio será executado em duas fases:

Fase I: elaboração de projetos. São eles: Projeto de arquitetura, fundações, estruturas, sondagem e engenharia de instalações prediais de edifícios de média complexidade (1 guarita de controle de acesso e duas cabines de controle de pesagem de balanças rodoviárias), urbanização, sinalização, drenagem e pavimentação de uma área de 10.000m² na área do lixão da Estrutural incluindo ainda levantamento topográfico da área.

Fase II: execução de obras. São elas: 1 guarita de controle de acesso e duas cabines de controle de pesagem de balanças rodoviárias, urbanização, sinalização, drenagem e pavimentação de uma área de 10.000m² na área do lixão da Estrutural.

- o) Cópia dos contratos com as empresas Valor Ambiental, GSI, assim como número de processos, editais de licitação, projetos básicos e pareceres jurídicos dos certames?

R: Cópias dos contratos celebrados com as empresas Valor Ambiental e a Defender, anexos II e III (fls. 65/73), demais contratos CD, anexo XI (fl. 102).

- p) Cópia da Instrução Normativa nº 36, de 25 de maio de 2015 e registros de sua divulgação à população?

R: A Instrução Normativa nº 36, de 25 de maio de 2015, foi publicada no DODF nº 100, pag. 6, ed. De 26 de maio de 2016, anexo VIII (fl. 84).

- q) Informações sobre a implantação de infraestrutura, paisagismo e capacitação dos servidores que atuam no Lixão, incluindo a fase em que se encontram e providências adotadas.

R: O Paisagismo do Aterro Controlado do Jóquei está sendo elaborado pelo Jardim Botânico. Sobre a capacitação dos servidores, foi instituído nesta Autarquia, o Programa Vem Saber, que oferece capacitação continuada quinzenalmente, às quartas-feiras, que vem atingindo alto grau de satisfação entre os servidores e colaboradores, uma vez que os temas são sugeridos pelos próprios participantes. ☺



Folha nº 545
Processo nº 001.001.859/2015
Rubrica Jabilva
Matrícula 20663

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN



Cronograma de ações do GT Lixão do Jôquei – Decreto nº 36.437, de 02 de abril de 2015.				
Decreto 36.618, de 20 de junho de 2015, publicado em 21 de julho de 2015 prorrogando por 60 dias o GT do Aterro Controlado do Jôquei				
AÇÃO	INÍCIO	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO 20/11/2016
GERENCIAL				
1. Fortalecer a ação institucional do SLU no Jôquei	02/04/2015	30/12/2017	SLU	Ação continuada
2. Garantir a Segurança das Áreas Administrativas do Lixão e Manutenção da cerca elétrica	02/04/2015	31/08/2015	SLU, VALOR, GSI	Cercamento concluído – falta concluir o controle de acesso a área administrativa
3. Cadastrar e Controlar o Acesso de Veículos e Cargas	02/04/2015	15/03/2016	SLU, DETRAN, AGEFIS	Iniciar no prazo – Publicar IN
4. Retirar os veículos inservíveis e caçambas	02/04/2015	15/06/2016	SLU, DETRAN, AGEFIS	Caçambas retiradas
5. Proibir a entrada de Alimentos Vendidos sem a Descaracterização	02/04/2015	29/06/2015	DIVISA, AGEFIS, SLU, SEMA	CONCLUÍDO
6. Implantar Sinalização Interna e Externa	02/04/2015	30/04/2016	SLU, VALOR, DETRAN	Externa concluída – interna com base no projeto Topocart (em elaboração)
7. Implantar a iluminação interna adequada	02/04/2015	30/04/2016	SLU, VALOR, CEB	Não iniciada
8. Regular as atividades comerciais praticadas no local	02/04/2015	30/11/2015	AAGEFIZ, SEFAZ, ISS, SLU, SEMA	Exigir nota fiscal saída recicláveis
9. Implantar pátio de pesagem com 02 (duas) novas balanças e reforma das existentes – NOVACAP	02/04/2015	30/04/2016	NOVACAP, SLU	Projeto Topocart – projeto básico aprovado pela DITEC/SLU para licitação
10. Liberar os pontos internos de Fornecimento de Energia e Água	02/04/2015	01/11/2015	SLU, VALOR, GSI, SSP	Ponto de Água liberado falta ponto de Luz
11. Liberar a área para Operação do Britador de Resíduos da Construção Civil (RCC)	02/04/2015	01/11/2015	AGEFIS, SEFAZ, SLU, VALOR	Ação concluída
12. Cobrar pelo serviço de disposição final dos Resíduos de Grandes Geradores da Construção Civil	02/04/2015	01/06/2016	ADASA, AGEFIS e SLU	Preço público em andamento na ADASA
13. Instalar banheiros químicos	02/04/2015	20/03/2016	SLU	Projeto básico DITEC/SLU
14. Alterar a forma de trabalho nas frentes de aterramento	02/04/2015	31/12/2015	SLU	Em tratativa
15. Controlar o Acesso e Permanência de Pessoas	02/04/2015	20/03/2016	AGEFIS, SSP, SLU, VALOR, GSI	Elaboração de lista com catadores que acessaram o portão principal em 2015
16. Colibir o não aterramento de Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) que entrem no Lixão	02/04/2015	01/01/2016	Vigilância Sanitária, AGEFIS, SLU	Concluído em manutenção
17. Implantar e Manter Infraestrutura, Paisagismo e Capacitação dos Servidores	02/04/2015	30/06/2016	Valor e Administração Regional da Estrutural	Capacitação em andamento – paisagismo Jardim Botânico – Projeto Topocart para licitar Infraestrutura
AMBIENTAL				
18. Realizar estudo de contaminação das águas subsuperficiais e subterrâneas	02/04/2015	01/01/2017	SLU, SEGAD, NOVACAP, ADASA	Encaminhar dados sobre monitoramento da Valor Ambiental para EMATER e ADASA
19. Realizar Estudo de Impacto de vizinhança	02/04/2015	01/01/2017	SEGAD, NOVACAP, ICMBIO e SEMA	TR solicitado ao IBRAM
20. Colibir a presença de animais domésticos	02/04/2015	31/12/2015	SLU, AGEFIS, ZOONOSES e ICMBIO	Em andamento
21. Equacionar as demandas judiciais	02/04/2015	01/07/2016	SEMA, AGEFIS, ICMBIO, MPOF	Em andamento
22. Analisar a contaminação dos Plantios no Entorno do Lixão	02/04/2015	01/01/2017	SLU, VALOR, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEC. DE AGRICULTURA	Concluído – Ação continuada.
23. Impedir a Presença de Animais Peçonhentos e Silvestres no Lixão	02/04/2015	01/01/2017	SLU, Sec. Saúde, (vigilância Epidemiológica – Zoonoses) IBRAM, SEMA, ICMBIO, Polícia Militar	
24. Construir o Aterro Sanitário Oeste	02/04/2015	30/06/2016	SLU, SEGAD, NOVACAP	Obras Retomadas
25. Colibir o uso e tráfico de Drogas, Presença de Armas (brancas e de fogo), Guarda de Materiais e Desmanche de Veículos Roubadados	02/04/2015	30/12/2017	SLU, SSP, Sec. Saúde	Ação continuada
26. Colibir o comércio de produtos vencidos e não vencidos	02/04/2015	30/12/2017	SLU, AGEFIS, DIVISA	Concluído
27. Impedir a exploração de mão de obra de Catadores	02/04/2015	01/01/2017	Sec. Fazenda e Sec. Trabalho	Depende de ações junto à cadeia produtiva da reciclagem
CATADORES				
28. Proibir o Trabalho Infantil	02/04/2015	30/12/2017	SEDHS, SECRIANÇA, SLU, Conselho Tutelar	Ações Sociais com necessidade de articulação Institucional demandam períodos maiores de aplicação – Capacitação da Secriança para aplicação do Fluxo de Atendimento
29. Transformar o espaço atualmente autorizado como escritório das Cooperativas em centro de convivência	02/04/2015	01/04/2016	Administração Regional da Estrutural	A área está funcionando como centro
30. Colibir moradores no Lixão	02/04/2015	30/12/2017	SDHS, SLU (Valor Ambiental), SSP	Solicitar relatório SEDHS
31. Tratamento de dependentes químicos	02/04/2015	30/12/2017	Sec. Saúde, SLU, Administração Regional da Estrutural	Ação Sec. Saúde - CAPS
32. Viabilizar o acesso a programas e benefícios sociais	02/04/2015	Março/16	SEDHS	Em andamento
33. Minimizar o impacto direto na renda e insegurança alimentar	02/04/2015	30/12/2017	SEDHS	Até o fechamento do Lixão
34. Construção e reforma de centros de triagem – Regularização das áreas existentes no DF	02/04/2015	04/04/2017	SLU, SEGAD, NOVACAP	Primeiro conjunto previsão abril segundo conjunto previsão outubro – terceiro conjunto cobrar da SEMA previsão (BNDS)
DEVOLUTIVAS				



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Folha nº 546
Processo nº 001.001.859/2015
Rubrica *Fubulva*
Matrícula 20663

35. Viabilizar o pagamento da prestação de serviços	02/04/2015	08/07/2016	CIISC, SLU, SEMA, SERES, SEDHS e Casa CIVIL	Chamada para contratação de cooperativas pelos serviços prestados ao SLU
36. Definição da técnica/tecnologia de Recuperação e/ou remediação do Aterro Controlado do Jóquei	02/04/2015	30/07/2016	SEMA, IBRAM, ICMBIO, SLU	Projeto BID prevê contratação de estudo
37. Revisão do Plano de Coleta seletiva	02/04/2015	30/05/2016	ADASA, SLU	Em andamento
38. Incluir PEV, ATT e ATTR e todas as ações do CORC	02/04/2015	30/06/2016	SEMA, SLU	
39. Reativação do espaço Icatador	02/04/2015	30/06/2016	SLU, Sec. De Saúde, Sec. Educação, SEDHS, SEMA, SERIS	Ação iniciada
40. Plano de transição para catadores entre o fechamento do lixão e Inauguração do Aterro Sanitário Oeste	02/04/2015	30/06/2016	CIISC, SLU, SEMA, SERES, SEDHS e Casa Civil	Verificar com o CIISC a revisão do plano de transição de 2014
41. Revisão do Plano de Emergência do Lixão com criação da Brigada de Incêndio	02/04/2015	30/05/2016	CBM, Defesa Civil, SLU	Revisar plano 2013 - Formação de Brigada Iniciada
42. Fiscalização AGEFIS pontos sujos para viabilizar os PEV, ATT e ATTR	02/04/2015	30/12/2017	AGEFIS, SLU	Finalizar diagnóstico 2015 - Programação fiscal da AGEFIS

9. Nesse sentido e diante do retroexposto e, ainda, com fundamento no procedimento de fiscalização também instaurado no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCTMAT (processo nº 001.001804/2015), que tem como objeto no referido processo fiscalizar questões similares referentes ao acompanhamento do efetivo cumprimento das ações e dos prazos apresentados no "PLANO DE INTERVENÇÃO NO LIXÃO DO JOQUEI PARA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES IRREGULARES NO LOCAL", dessa forma, para não sobrepor questões já tratadas no processo instaurado na CDESCTMAT, esse relatório preliminar tratará da análise dos contratos firmados entre o SLU e as empresas responsáveis pela operação do Aterro Controlado do Jóquei (operação e fiscalização) e, ainda análise do Controle Financeiro, pois segundo constou na Nota Técnica nº 015/2015, que afirma o SLU possuir uma "Gerência de controle ineficaz", na fiscalização dos contratos existentes, o que estaria ocasionando um prejuízo mensal estimando em mais ou menos R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em razão de dois pressupostos: a) déficit de tecnologia no sistema de pesagem e controle de portaria do Aterro Controlado do Jóquei e; b) ausência de políticas e normatização de cobrança de grandes geradores.

10. Isto posto, a empresa responsável pela operação do Aterro Controlado do Jóquei é a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA (218/221), conforme demonstra o Contrato nº 07/2012 (218/221), celebrado com o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU em 1º de junho de 2012, originário do Edital da Concorrência nº 001/2011 – CPL/SLU (fls. 98/146), que teve como objeto: "serviços de operação e manutenção do Aterro do Jóquei, localizada na Cidade Estrutural (área especial) compreendendo as atividades de espalhamento, compactação e



Folha nº 547
Processo nº 001.001.759/2015
Rubrica *Falsuba*
Matrícula 20663

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



cobertura dos resíduos sólidos; as atividades de implantação e manutenção dos dispositivos e sistemas de drenagem de águas pluviais, líquidos percolados e gases; de vias de acesso; de monitoramento topográfico geotécnico, ambiental e das águas pluviais; de controle de entrada e pesagem de veículos e do acesso de catadores; implantação das lagoas de acumulação de líquidos percolados e a operação da estação de reciclagem de resíduos da construção e demolição e os serviços de drenos, caixas de passagem, acumulação e recirculação de chorume, bocas de lobo e canaletas para a captação de águas pluviais”.

11. O instrumento contratual firmado entre as partes traz em sua cláusula 3ª, o Regime de Execução dos serviços nos seguintes termos: **“3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preços unitários, nas condições estabelecidas no Edital supra-enumerada e seus respectivos anexos. 3.2 A prestação dos serviços será objeto de verificação, conferência e emissão, pela CONTRATANTE, do respectivo Atestado de Execução. No prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do cumprimento da obrigação, podendo a mesma proceder antes, verificações físicas e diligências que julgar necessárias”.**

12. Do mesmo modo, a cláusula 5ª do instrumento contratual ilustra no item 5.1, o valor a ser pago pelos serviços, nos termos seguintes: **“5.1. O valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato será o somatório mensal das medições diárias multiplicadas pelo valor cotado por tonelada, ou seja, tonelada X R\$14,96”.** Nesse sentido também, a cláusula 6ª do instrumento contratual esclarece o valor global e sobre a forma e condições de pagamento dos serviços a serem prestados pela empresa, a saber: **“valor e das condições de pagamento. “6.1 O valor global do presente contrato é estimado em R\$12.207.360,00 (doze milhões, duzentos e sete mil, trezentos e sessenta reais), a serem pagos em parcela mensais, cujos desembolsos serão determinados em função dos serviços executados”.**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN

Folha nº 548
Processo nº 001.001.859/2015
Rubrica *Fátima*
Matrícula 20663



13. Necessário ressaltar, a forma de reajuste pactuada na cláusula 8ª, do instrumento contratual. **"8.1. A requerimento da contratada, o contrato pode ser repactuado depois de transcorrido 1 (um) ano, a contar da data de apresentação da proposta ou da data do respectivo orçamento, sendo que, nesta última hipótese, considera-se como a data do orçamento a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente a época da entrega da proposta, admitida apenas uma repactuação no interregno de um ano, em conformidade com a Decisão nº 325/2007 – TCDF e pareceres da PGDF. Nova repactuação somente ocorrerá após o transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano a partir da última repactuação"**.

14. Transcorrido 12 meses, da assinatura do Contrato nº 07/2012, em 15 de junho de 2013, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo, tendo como objeto, a prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a repactuação do preço original e o aumento de 2,94% (dois virgula noventa e quatro por cento) no quantitativo do objeto contratual, nos termos infra:

"Cláusula Primeira – Do Objeto. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I. A repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do contrato, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Oitava, itens 8.1 e 8.2 do contrato

07/2012. a) O valor por tonelada de resíduos a ser aterrado foi primitivamente fixado em R\$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos), a contar de 1º de maio de 2013 passa a ser de **R\$ 16,19 (dezesesseis reais e dezenove centavos)**. II. O acréscimo quantitativo do objeto em aproximadamente 2,94 (dois virgula noventa e quatro por cento). a). A quantidade mensal de resíduos a ser aterrado primitivamente fixado é de 68.000 ton, com o acréscimo quantitativo de aproximadamente 2,94% (dois virgula noventa e quatro por cento), a partir de 1º de maio de 2013 passa a ser de 70.000 ton. III. A prorrogação do contrato por mais um **período de 12 (doze) meses**, conforme prevê a sua Cláusula Nona, **a contar de 15 de junho de 2013 a 14 de junho** 0



Folha nº 549
Processo nº 001.001.859/2015
Rubrica *Falsinha*
Matrícula 20663

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN



de 2014, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações; a retirada dos itens 1.4 e 1.5 que compõe o custo da tonelada aterrada, relativos à **mobilização e desmobilização**, constante da proposta da CONTRATADA às fls. 1.142 do Processo supramencionado, passando o valor mensal por tonelada de resíduos a ser aterrado para R\$ 16,17 (dezesesseis reais e dezessete centavos). IV. A retificação da Cláusula Nona – DO PRAZO DO CONTRATO - que trata da vigência do contrato nº 07/2012. **Parágrafo único – Da retificação.** A Cláusula nona – DO PRAZO DO CONTRATO – passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início em 15/06/2012 e término em 14/06/2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações". (...) **Cláusula Quarta – Da Vigência.** O presente Termo aditivo possui vigência de 15 de junho de 2013 a 14 de junho de 2014".

15. Em 13 de junho de 2014, foi celebrado entre o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2012, o qual teve como objeto, tão somente, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 07/2012 (cláusula Primeira), ou seja, a sua vigência seria de 15/06/2014 a 14/06/2015 (cláusula terceira).

16. Em 02 de setembro de 2014, foi celebrado entre o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2012, o qual tinha como objeto a repactuação dos preços primitivos fixados para a remuneração do contrato, em consonância com o estabelecido na Cláusula Oitava do referido Contrato, subitens 8.1 e 8.2, nos seguintes termos: "**Cláusula segunda – Dos valores repactuados: Os valores pagos por tonelada é de R\$ 16,17 (dezesesseis reais e dezessete centavos) o que soma um valor mensal de aproximadamente R\$ 1.131.900,00 (hum milhão, cento e trinta e um mil e novecentos reais); após 1º de maio/2014, os valores por toneladas passarão a ser de R\$ 18,06 (dezoito reais e seis centavos), somando um valor mensal estimado de R\$ 1.264.200,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)**". Necessário destacar ainda, que o § único, da cláusula retrotranscrita trouxe a seguinte determinação: "**Parágrafo único – Da diferença para o exercício de 2014.** A diferença do desembolso para os



Folha nº 550
Processo nº 001.001.859/2015
Rubrica *Passiva*
Número 20663

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



meses de maio a dezembro/2014 é de 1.058.400,00 (hum milhão, cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) ”.

De início, o Contrato nº 07/2012, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana – SLU e a empresa Valor Ambiental LTDA, firmado em 1º de junho de 2012, com a duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/06/2012 e com o término previsto para o dia 15/06/2013.

17. O Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2012, foi celebrado entre o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, em 12 de junho de 2015, possuído como objeto, **“Cláusula Primeira – Do Objeto. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do Contrato nº 07/2012, por mais um período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. (...) Cláusula Terceira – Da Vigência. O presente Termo Aditivo possui a vigência de 15 de junho de 2015 a 14 de junho de 2016”**.

18. Por conseguinte, ainda merece destaque neste relatório, a celebração em 21 de dezembro de 2015 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 07/2012 entre o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, possuindo como objeto, o seguinte: **“Cláusula Primeira – Do Objeto. O presente Termo Aditivo tem por objeto: I. A repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do contrato no 07/2012, em conformidade com o estabelecido na sua Cláusula Oitava, subitens 8.1 e 8.2, a contar de 1º de maio de 2015; II. Alteração qualitativa ao objeto contratual, correspondente ao percentual de aproximadamente 15,15% (quinze virgula quinze por cento) a contar de 25 de setembro de 2015, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/93. Cláusula Segunda – Do valor do contrato: **Parágrafo Primeiro – Do valor do contrato após repactuação** - I. A contar de 1º de maio de 2015, o valor unitário por tonelada aterrada **passará de R\$18,06 (dezoito reais e seis centavos) para R\$19,80 (dezenove reais e oitenta centavos);** II. O valor mensal para o quantitativo de aproximadamente 70.000t **passará de R\$ 1.264.200,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais) para R\$ 1.386.000,00 (hum milhão e trezentos e oitenta e seis mil reais);** III. A diferença mensal após a repactuação é de R\$121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais); IV. O desembolso para o período de 1º de maio a 24 de setembro de 2015**”.



FORMA Nº 551
Processo nº 001.001.859/2015
Rubrica *Falsilva*
Matrícula 20663

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



2015 é de R\$ 580.580,00 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta reais). **Parágrafo segundo – Do valor do Contrato após o acréscimo** - I. a Contar de 25 de setembro de 2015, será acrescido o percentual de 15,15% (quinze vírgula quinze por cento) ao valor do contrato, o que equivale a aproximadamente R\$ 3,00 (três reais) passando o valor unitário por tonelada aterrada de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) para R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos). II. O valor mensal após o acréscimo passará de R\$ 1.386.000,00 (hum milhão trezentos e oitenta e seis mil de reais) para R\$ 1.596.000,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e seis mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 19.152.000,00 (dezenove milhões e cento e cinquenta e dois mil reais). III. A diferença após o acréscimo é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); o desembolso para o exercício de 2015 é de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) (...). Cláusula Quarta – Dos efeitos financeiros. O presente aditivo possui efeitos financeiros referente à repactuação a contar de 1º de maio a 24 de setembro de 2015 e referentes ao acréscimo a contar de 25 de setembro de 2015”.

19. Por outro lado, foi celebrado também(em 29 de novembro de 2012) entre o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME, o Contrato nº 021/2012, tendo como alicerce a Concorrência nº 02/2012 (processo nº 094.000.199/2012), o qual trouxe como objeto: **“contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de FISCALIZAÇÃO, através de fiscais de piso, em turnos diurnos e noturnos, conforme as necessidades desta Autarquia, a serem executados de forma contínua no âmbito do SERVIÇO de LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, especificamente nas atuais instalações do Aterro do Jóquei, situado na Cidade Estrutural/DF”.**

20. Inicialmente, cabe ressaltar os principais aspectos inseridos no Edital de Concorrência 02/2012: ANEXO I – item 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: “5.1 São obrigações da Contrata. a) Oferecer mão de obra compatível com as funções e missões a serem desenvolvidas; b) Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos respectivos Postos relacionados neste documento; c) Fornecer uniformes e seu complementos à mão-de-obra envolvida, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo acordo. Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho e os equipamentos, conforme a seguir descrito:

- Calça jeans cor azul o



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



- Camiseta manga curta cor verde
- Sapato ou tênis (tênis: exclusivo para Aterro).
- Capa para chuva
- Boné
- Crachá de identificação
- Lanterna de 03 (três) pilhas
- Pilha para lanterna
- 10 (dez) aparelhos de comunicação. (testes realizados no local indicam o NEXTEL mais eficiente, mas a empresa pode optar por outro sistema)
- 05 (cinco) containers tipo guarita ou similar.

Folha nº	552
Processo nº	001 001.859 / 2015
Rubrica	<i>Folha</i>
Matrícula	20663

d) A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um desses itens de uniforme e equipamentos a seus empregados; **e)** Utilizar no mínimo dez equipamentos de telecomunicações para a perfeita fiscalização do local; **f)** Prever toda mão-de-obra necessária para garantir à operação dos Postos, nos regimes contratados, obedecida as disposições da legislação trabalhista vigente; **g)** Efetuar a reposição de mão-de-obra nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra); **h)** Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como impedir que mão-de-obra que cometer falta disciplinar qualificada, como de natureza grave, seja mantida ou retome às instalações da contratante; **i)** Atender de imediato as solicitações quanto às substituições da mão-de-obra qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços; **j)** Instruir ao seu preposto quanto à necessidades de acatar as orientações administração do SLU, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho; **l)** Relatar por escrito ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nos Postos das Instalações onde houver prestação dos serviços; **m)** Os supervisores e fiscalização da CONTRATADA deverão, obrigatoriamente, inspecionar os postos no mínimo 01 (uma) vez por semana, em idas e períodos diurno e noturno em horários alternados; **n)** A empresa licitante deverá apresentar propostas de custos observando a planilha aprovada pelo TCDF; **o)** Quanto aos postos móveis, os veículos, na quantidade de 03 (três) unidades para atendimento dos dois turnos, deverão ter no máximo sete anos de fabricação, serem caracterizados com logomarca da empresa contratada; podendo ser utilizado veículos de motorização igual ou superior a 1.0 (um ponto zero) litros. **10. VIGENCIA DO CONTRATO.**
10.1 o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, admitida



Folha nº 533
Processo nº 001.001.8.591/2015
Rubrica Fabiana
Matrícula 20663

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



a prorrogação na forma da lei. **12. DA REACTUAÇÃO CONTRATUAL.** 12.1 De conformidade com a Decisão nº 325/2007, que versa sobre as condições de reactuação. a) o contrato a ser firmado pode ser reactuado depois de transcorrido 1 (um) ano, a contar da data da apresentação da proposta ou da data do respectivo orçamento, sendo que, nesta última hipótese, considera-se como a data do orçamento a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente a época da entrega da proposta, admitida apenas uma reactuação no interregno de um ano, em conformidade com a Decisão 325/2007. As reactuações seguintes dos contratos de prestações de serviços de natureza contínua, como é o caso, o prazo mínimo de 01 (um) ano e conta-se a partir da última reactuação. b) o critério para reactuação, quando couber, deverá retratar a variação efetiva dos componentes de custo do contrato que tenham sofrido variação dos insumos desde que haja demonstração analítica dessa variação devidamente justificada, utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da entrega da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da reactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originalmente. **11. DOS POSTOS DE SERVIÇOS:** "11.1 para a execução total do serviço será necessário a utilização de **154 (cento e cinquenta e quatro) fiscais de piso, 12 (doze) motoristas e 04 (quatro) encarregados**".

21. Em vista do exposto, a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME, foi a empresa contratada para prestar os serviços de fiscalização de piso no Aterro Controlado do Jóquei, de forma contínua e nos períodos diurno e noturno através do Contrato nº 021/2012.

22. As despesas decorrentes da prestação de serviços, estavam consignadas no orçamento do SLU na Unidade Orçamentária nº 21.203, no Programa de Trabalho: 15.452.6212.2079.6117, Natureza da Despesa 3.3.90.37, na Fonte da Despesa: 100, tendo o valor global do presente referido Contrato estimado em R\$ 5.107.132, 17 (cinco milhões, cento e sete mil, cento e trinta e dois reais e dezessete centavos), pagos parceladamente em função dos serviços executados.

23. A vigência do Contrato nº 021/2012 celebrado entre o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME, inicialmente, foi de 12 (doze) meses a contar do dia 1º de dezembro de 2012 (cláusula nona).

24. Em 20 de maio de 2013, foi celebrado entre o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME, o Primeiro Termo



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Aditivo ao Contrato nº 021/2012 (fls. 463/464), tendo como objeto a repactuação dos preços para a remuneração do contrato (cláusula primeira), passando o valor contratado mensalmente de R\$ 425.602,46 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dois reais, quarenta e seis centavos) para o valor de R\$ 501.635,84 (quinhentos e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

ANÁLISE

Folha nº	554
Processo nº	001.001.859/2015
Rubrica	Folha
Articula	20663

a) Primeiramente, necessário ressaltar, que o relatório preliminar foi elaborado apenas com alguns documentos encaminhados pelo SLU: I - Nota Técnica nº 15/2015 – ASSESSORIA DIGER/SLU; II - Contrato nº 07/2012 e os respectivos Termos Aditivos que foi celebrado entre o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA; III – Contrato nº 21/2012 e o Primeiro Termo de Aditivo que foi celebrado entre o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME, dentre outros;

b) Após as informações prestadas pelo Serviço de Limpeza Urbana – SLU, segue algumas observações: 1) Crianças permanecem tendo acesso ao Aterro Controlado do Jóquei, ainda que a empresa Valor Ambiental signatária do contrato 07/2012, que é a responsável por fiscalizar e evitar a entrada de menores de 18 anos no local; 2) Em relação ao número de adolescentes e adultos que atuam na área interna do AJC, existe divergências significativas entre as organizações de catadores e a empresa responsável pelo controle da entrada no aterro: organizações de catadores informa o número de 2.500 (dois mil e quinhentos) catadores e a empresa consta o registro de 700 (setecentos) catadores; 3) Mensalmente é elaborado relatório pela assistente social da empresa Valor Ambiental Ltda., contendo as ações para evitar Trabalho Infantil no Aterro e encaminhado aos órgãos responsáveis; 4) O número de veículos que transita no Aterro por dia: 600 (seiscentos) veículos são de grandes geradores, supermercados e da construção civil, os outros são da coleta de resíduos sólidos urbanos; 5) É de responsabilidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, expedição de norma Inter Setorial que irá regulamentar a descaracterização dos alimentos a serem descartados no Aterro; 6) Com a criação do Comitê de Resíduos da



Folha nº 555
Processo nº 001201.859/2015
Rubrica *Juliano*
Matrícula 20663

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN



Construção Civil, foi elaborado minuta de decreto que dispõe sobre o controle dos veículos coletores e transportadores de resíduos da construção civil no Aterro, Cem tramitação para publicação); 7) Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento – ADASA, está estudando e deverá apresentar ao SLU, sobre o preço público a ser cobrado dos grandes geradores para dispor naquele local os resíduos gerados em atividades comerciais e de prestação de serviços; 8) Nota Técnica 015/2015, afirma que o SLU possui uma “Gerência de controle ineficaz”, na fiscalização dos contratos existentes, o que estaria ocasionando um prejuízo mensal estimado em mais ou menos R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em razão de dois pressupostos: i) déficit de tecnologia no sistema de pesagem e controle de portaria do Aterro Controlado do Jóquei e; ii) ausência de políticas e normatização de cobrança de grandes geradores; 9) A empresa Valor Ambiental Ltda., é responsável pela operação do Aterro Controlado do Jóquei, conforme demonstra o Contrato nº 07/2012, celebrado com o Serviço de Limpeza Urbana – SLU em 1º de junho de 2012, segue breve relatório sobre Termos Aditivos:

9.1) em 15 de junho de 2013 foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo, prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses e a repactuação do preço original e o aumento de 2,94% (dois virgula noventa e quatro por cento);

9.2) I - primitivamente o valor da tonelada de resíduos a ser aterrado foi fixado em R\$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos), com a repactuação a contar de 1º de maio de 2013 passa a ser de R\$ 16,19 (dezesesseis reais e dezenove centavos) e; II – acréscimo quantitativo do objeto em aproximadamente 2,94% (dois virgula noventa e quatro por cento) inicialmente a quantidade mensal de resíduos sólidos a ser aterrados é de 68.000 toneladas, passando a ser de 70.000 toneladas, (prorrogação do contrato a contar de 15 de junho de 2013 a 14 de junho de 2014;

9.3) em 13 de junho de 2014, foi celebrado entre o SLU e a empresa Valor Ambiental Ltda., o Segundo Termo Aditivo, o qual teve como objeto apenas a prorrogação por mais 12 (doze) meses do referido contrato, a vigência seria de 15/06/2014 a 14/06/2015; ∅



Folha nº 556
Processo nº 001.001.859/2015
Rubrica *Fórmula*
Matrícula 20663

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



9.4) no dia 02/09/2014, foi celebrado o Terceiro Termo Aditivo contrato 07/2012, tendo como objeto repactuação dos preços: o valor pago por toneladas é de R\$ 16,17 (dezesseis reais e dezessete centavos) passando para R\$ 18,06 (dezoito reais e seis centavos);

9.5) o Quarto Termo Aditivo no dia 12 de junho de 2015, foi celebrado entre o SLU e a empresa Valor Ambiental Ltda., o qual teve como objeto apenas a prorrogação por mais 12 (doze) meses do referido contrato, a vigência seria de 15/06/2015 a 14/06/2016;

9.6) o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2012, teve como objeto contratual repactuação de preços, a contar de 1º maio de 2015, com alteração qualitativa correspondente ao percentual de 15,15% (quinze vírgula quinze por cento); I - o valor unitário por tonelada passou de R\$ 18,06 (dezoito reais e seis centavos) para R\$ 19,90 (dezenove reais e oitenta centavos); II - o valor mensal para o quantitativo de aproximadamente 70.000 toneladas passou de R\$ 1.264.200,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais) para R\$ 1.386.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais); III - a diferença mensal após a repactuação é de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais); IV - o desembolso para o período de 1º de maio a 24 de setembro de 2015 é de R\$ 580.580,00 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta reais); V - a contar de 25 de setembro de 2015, será acrescido o percentual de 15,15% (quinze vírgula quinze por cento), ao valor do contrato, o que equivale a R\$ 3,00 (três reais) passando o valor unitário por tonelada aterrada de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) para R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos); o valor mensal após o acréscimo passará de R\$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil reais) para R\$ 1.596.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil reais); VI - a diferença após o acréscimo é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); o desembolso apenas para o exercício de 2015 é de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), repactuação a contar de 1º de maio a 24 de setembro de 2015 e referentes ao acréscimo a contar de 25 de setembro de 2015; ∅



10) Foi celebrado também em 29 de novembro de 2012 entre o SLU e a empresa DEFENDER COSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME, o Contrato nº 21/2012, o contrato terá vigência de 12 (doze), a contar de dia 1º de dezembro de 2012, a empresa foi contratada para prestar os serviços de fiscalização de piso de no Aterro, de forma contínua e nos períodos diurno e noturno;

10.1) em 20 de maio de 2013, foi celebrado entre o SLU e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME, o Primeiro Termo Aditivo ao referido contrato, tendo como objeto a repactuação dos preços.

c) Vale ressaltar, que os contratos foram aditivados com as empresas Valor Ambiental Ltda. e a Defender Conservação e Limpeza Ltda. – Me, porém, alguns Termos Aditivos foram repactuados os preços antes mesmo de transcorrido 1 (um) ano dos contratos já terem sido repactuados.

RECOMENDAÇÕES:

Folha nº	557
Processo nº	001.001.859/2015
Rubrica	Jóquei
Matrícula	20663

a) Oficiar a Secretaria de Estado Meio Ambiente, solicitar informações a respeito da expedição de norma Inter Setorial, que regulamentará a descaracterização dos alimentos a serem descartados no Aterro Controlado do Jóquei;

b) Oficiar a ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal, solicitar informações a respeito do estudo que está sendo elaborado e posteriormente será apresentado ao Serviço de Limpeza Urbana – SLU, em relação ao preço público a ser cobrado dos grandes geradores os resíduos gerados em atividades comerciais e de prestação de serviços.

c) Oficiar a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, solicitando informações a respeito de quais ações foram implantadas para que possa impedir a presença de crianças e adolescentes no Aterro Controlado do Jóquei. 0



Folha nº 558
Processo nº 003, col 859/1015
Rubrica *Patúlia*
Matricula 20663

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN



d) Oficiar o Serviço de Limpeza Urbana – SLU:

- i) Solicitar informações a respeito da publicação do decreto elaborado pelo Comitê de Resíduos da Construção Civil que disporá sobre o tema;
- ii) Solicitar cópia de todos os relatórios elaborados mensalmente pela assistente social da empresa Valor Ambiental Ltda., encaminhado ao CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social, CRES – Centro de Referência em Assistência Social e Conselho Tutelar, nos últimos 12 (doze) meses;
- iii) Solicitar que seja feito um novo cadastro de todos os catadores, tendo em vista, que a lista apresentada pelas organizações de catadores diverge em 1.800 (hum mil e oitocentos) catadores da lista apresentada pela empresa responsável pelo controle da entrada do Aterro;
- iv) Solicitar informações a respeito da Nota Técnica 015/2015 – ASSESSORIA DIGER/SLU, que afirma que o SLU possui uma “gerência de controle ineficaz”, na fiscalização dos contratos existentes, o que estaria ocasionando um prejuízo mensal estimado em mais ou menos de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ao mês, em razão de dois pressupostos: 1) déficit de tecnologia no sistema de pesagem e controle de portaria do Aterro Controlado do Jóquei e, 2) ausência de políticas e normatização de cobrança de grandes geradores, dessa forma, quais ações foram implantadas para controlar o cumprimento dos contratos de modo a evitar as perdas financeiras;
- v) Em relação aos contratos com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME, qual justificativa para repactuação dos referidos contratos antes mesmo de transcorrido 1 (um) ano dos contratos já terem sido repactuados; a Decisão nº 325/2007 – TCDF, versa sobre repactuação de preços, admitindo apenas uma repactuação no interregno de um ano; ¶



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



- vi) Solicito cópias dos Termos Aditivos que foi celebrado entre o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU e a empresa DEFENDER COSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME, referente ao Contrato nº 21/2012;
- vii) Solicito cópias de todas as propostas das empresas VALOR AMBIENTAL LTDA e a empresa DEFENDER COSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME;
- viii) Solicito cópias de todos os relatórios dos executores dos contratos citados acima;
- ix) Solicito que o Serviço de Limpeza Urbana – SLU, cobre da empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., signatária do Contrato 07/2012, que tem como obrigação, dentre outras, a função de controlar e fiscalizar a entrada de pessoas no Aterro evitando a entrada de menores de 18 anos no local.

SUGESTÕES:

Folha nº	559
Processo nº	001.001859/2015
Rubrica	Ata
Matrícula	20663

Que todos os termos de referência/projetos básicos, processos relacionados a aquisição de materiais/serviços e outros cumpram as legislações pertinentes aos assuntos, bem como, Decretos, Decisões Tribunais de Contas do Distrito Federal e da União, Instruções Normativas, etc.

Importante ressaltar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Brasília, DF, 24 de agosto de 2016


Deputado DELMASSO
PTN/DF

Folha nº	560
Processo nº	001.001.859/2015
Rubrica	Falácia
Matrícula	20663